



ESTADO DE GOIÁS

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**



Ofício nº 904 ISECC.

Goiânia, 04 de outubro

de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
Palácio Alfredo Nasser  
**GOIÂNIA-GO.**

**ASSUNTO:** Rejeição de veto integral ao **autógrafo de lei nº 249**, de 03 de julho de 2018, o qual concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data-base de maio de 2018.

**Senhor Presidente,**

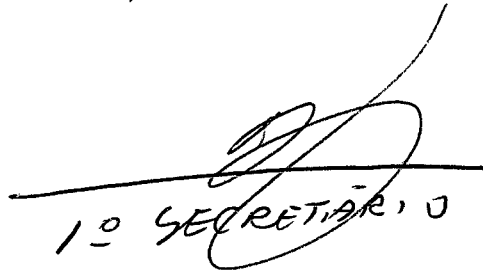
Reportando-me ao seu Ofício nº 594 - P, de 26 de setembro de 2018, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 7º do art. 23 da Constituição Estadual, para promulgação do autógrafo de lei acima mencionado.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.

  
Fernando Tibúrcio  
**Secretário**

A DIRETORIA PARLAMENTAR  
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 09-10-2018

  
1.º SECRETÁRIO



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2018004478**

Data Autuação: 04/10/2018 Nº Ofício: 904-SECC

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Autor: SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

Tipo: COMUNICADO

Subtipo: GERAL

Assunto:

COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS, HAVER ESCOADO SEM MANIFESTAÇÃO, O PRAZO ESTABELECIDO NO § 7º DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PARA PROMULGAÇÃO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 249, DE 03 DE JULHO DE 2018.



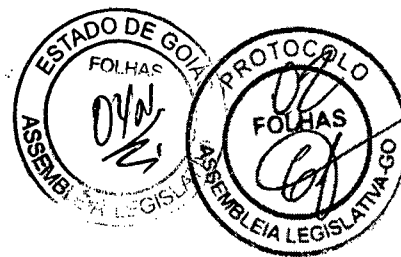
2018004478

**Seção de Protocolo e Arquivo**



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 904 ISECC.

Goiânia, 04 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
Palácio Alfredo Nasser  
**GOIÂNIA-GO.**

**ASSUNTO:** Rejeição de veto integral ao autógrafo de lei nº 249, de 03 de julho de 2018, o qual concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data-base de maio de 2018.

**Senhor Presidente,**

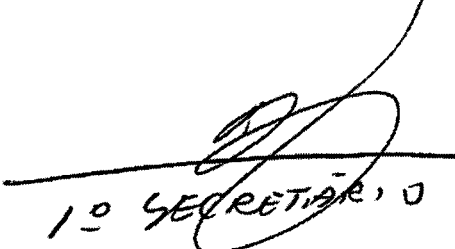
Reportando-me ao seu Ofício nº 594 - P, de 26 de setembro de 2018, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 7º do art. 23 da Constituição Estadual, para promulgação do autógrafo de lei acima mencionado.

A oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.

  
Fernando Tibúrcio  
Secretário

A DIRETORIA PARLAMENTAR  
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 09-10-2018

  
1.º SECRETÁRIO